15/10/2025

Número: 0000180-85.2025.2.00.0512

Classe: ATO NORMATIVO

Órgão julgador colegiado: Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região

Órgão julgador: Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região

Última distribuição : 13/10/2025

Valor da causa: **R\$ 0,00**Assuntos: **Ato Normativo**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO	
(REQUERENTE)	
Varas do Trabalho do TRT12 (REQUERIDO)	

	Documentos			
lc	. Data da Assinatura	Documento	Tipo	
668	58 13/10/2025 17:36 	Edital de Correição nº 13-2025 - Florianópolis e Joinville	Edital de correição ordinária	



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 13/2025

O Desembargador do Trabalho-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, na forma do inc. I do art. 30 do Regimento Interno deste Regional e dos arts. 152 e 156 da <u>Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional</u>, que será realizada correição ordinária, na modalidade presencial, nas seguintes unidades:

- Varas do Trabalho, Cejusc e Caex de Florianópolis, nos dias 3 a 7 de novembro de 2025; e
- Varas do Trabalho, Cejusc e Caex de Joinville, nos dias 1º a 5 de dezembro de 2025.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional estará à disposição das autoridades, advogados(as), partes e demais interessados(as), presencialmente, nas seguintes unidades:

- 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis, no dia 3 de novembro de 2025, às 14h;
- 5^a Vara do Trabalho de Joinville, no dia 3 de dezembro de 2025, às 14h.

Determina-se que seja dada publicidade por meio eletrônico às unidades judiciárias a serem correicionadas, aos(às) respectivos(as) juízes(as) titulares e substitutos(as), à Seção da OAB/SC, às subseções da OAB das unidades a serem correicionadas, ao Ministério Público do Trabalho e no âmbito deste Tribunal.

De acordo com o art. 159 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, durante o período da correição ordinária não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição e transferência das audiências designadas.

Florianópolis-SC, 13 de outubro de 2025.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

